



### JUSTIFICATIVA

Encaminho o presente Projeto de Lei que “Dispõe sobre a ampliação do número de vagas para o cargo de Professor Municipal I e II e de Monitor Infantil no Quadro de Pessoal do Magistério da Educação Infantil e do Ensino Fundamental.

Necessário se faz a ampliação das vagas no Quadro de Pessoal do Magistério da Educação Infantil e do Ensino Fundamental do Município de Bom Jardim de Minas, nos termos da Lei Complementar nº 005/2010, para fins de atendimento adequado e suficiente a demanda da rede municipal de ensino diante do aumento expressivo de alunos e para a melhoria da qualidade do ensino na rede pública municipal de modo a propiciar a todos os educandos maior acesso a garantia que é direito fundamental à educação.

O Município conta com um total de 51 vagas no Quadro de Pessoal do Magistério. Dessas 51 vagas, 46 são ocupadas por professores efetivos. E temos 07 professores em contrato temporário, todavia o número não se mostra suficiente, sendo necessária a abertura de mais 4 vagas para o cargo de Professor Municipal I e II e 1 vaga para monitor para atendimento das necessidades urgentes da educação municipal, totalizando 56 vagas no quadro total de Professores para suprir a demanda atual, sem prejuízo de em um futuro próximo aumentar esta necessidade conforme o contexto social do Município e as realidades pedagógicas existentes.

É cediço que a pandemia do COVID-19 trouxe significativos prejuízos ao processo educacional, tendo hoje em nossa realidade um déficit de alfabetização preocupante que precisa ser sanado de modo a garantir as futuras gerações os direitos e garantias que a educação propicia.

Desta feita, submeto a Vossas Excelências o presente projeto de lei que encontra amparo constitucional material e formal, tendo também lastro orçamentário necessário para sua aprovação sem ônus excessivo ao Erário Público Municipal.

Oportuno, requeiro que seja apreciado em regime de urgência máxima para que o retorno do segundo semestre já esteja a rede pública municipal guarneida



ADMINISTRAÇÃO  
2021/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM  
JARDIM DE MINAS  
CNPJ: 18.684.217/0001-23

SECRETARIA MUNICIPAL DE  
EDUCAÇÃO E CULTURA - SMEC

*Somente a Educação transforma as pessoas!*



de pessoal suficiente para as atividades pedagógicas e letivas sem atraso no processo educacional e sua recuperação frente aos problemas encontramos pós pandemia.

Diante da urgência solicitada, requeiro sua apreciação em regime de urgência com a suspensão do recesso legislativo e se necessário a convocação de sessões parlamentares extraordinárias na forme regimental e a prevista na Lei Orgânica Municipal.

Bom Jardim de Minas/MG, 12 de julho de 2022.

*Joaquim Laércio Rodrigues*  
Prefeito Municipal

---

Praça Ex Combatentes, nº 200 – Niterói,  
Bom Jardim de Minas - MG - CEP: 37310-000  
Telefone(32) 3292-1103 / E-mail: [educação@bomjardimdeminas.mg.gov.br](mailto:educação@bomjardimdeminas.mg.gov.br)